



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Edital de Audiência Pública nº 002/2022**

**1** – A Câmara Municipal de Terra de Areia/RS, através da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador Lindonês k. dos Santos que no uso de suas atribuições legais CONVIDA entidades, autoridades e cidadãos interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir:

**2** – Data: **02/12/2022**

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Terra de Areia/RS**

Horário: **14h e 30 mim**

**3** – Do Objetivo: **Apresentar e discutir o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Terra de Areia/RS para o exercício financeiro – 2023.**

**4** – Da Programação

14h 30min às 14h45min – Registro de presença e identificação;

15h às 15h10min – Abertura;

15h10min às 15h20min – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;

15h20min às 15h30min – exposição por autoridades do Poder Executivo, principalmente com manifestação das Secretarias competentes e do Poder Legislativo com manifestação sobre as emendas propostas;

15h30min às 15h40min – Manifestação dos Vereadores inscritos;

15h40min às 15h50min – Manifestação dos inscritos;

15h50min às 16h – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da Sessão.

**4.1** – Ressalva a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da Sessão, objetivando-se dotar

de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos das Audiências.

## **5 – Da forma de apresentação**

**5.1** – As inscrições de interessados para manifestação poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal na Segunda Feira no horário da 12h, junto aos servidores da casa.

**5.2** - Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da Sessão.

**5.3** - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do numero total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da Audiência poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

**5.4** – O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo das Audiências.

## **6 – das Disposições Gerais:**

**6.1** – Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

**6.2** – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências.

**6.3** – Será lavrada Ata Resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no site.

Terra de Areia, em 28 de novembro de 2022.

**Lindonês k. dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.**

